DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2020 - Edição nº 307

SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020.

- DECRETO 05: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 ///CENTO E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 05: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD e dá outras providências."

- TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 0016CO/2016.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A67838165D-4CAAF98BC6-1DB82D9EE7-570313062B

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, vem a público, convocar para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009), para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020**. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental, que participará de forma virtual.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009).

Local e/ou forma de apresentação

Em virtude do Decreto Municipal de Nº 031, de 18 de março de 2020, que proibiu a aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da grave pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a audiência referida será transmitida via internet através do link http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/malhada-de-pedras/

Praça da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46.110-000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Data e Horário

- DATA: dia 27 de maio de 2020
- HORÁRIO: 14:00 – Abertura;
- HORÁRIO: 15:30.– Encerramento.

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de email ou WatsApp cujo número será informado no início da apresentação, com a devida identificação do solicitante.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Ganinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, 22 de maio de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46.110-000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 4º e 4,º- B , Inciso III, da Lei 13.979, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020 – Contratação de empresa para locação de equipamentos para instalação de barreiras sanitárias, que serão utilizadas nas ações de enfrentamento ao combate do coronavírus (COVID-19), no município de Malhada de Pedras. Para a contratação G.A. DOS SANTOS EVENTOS - ME regularmente Inscrita no CNPJ: 20.139.371/0001-66 com endereço na Avenida Barão Do Rio Branco, 962 - 1 Andar Sala A - São Francisco, Guanambi / BA CEP 46.430-000. Com um valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência 04 (quatro) meses. Comissão Permanente de Licitação – 25 de maio de 2020 Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Presidente da Comissão; Ivanilda Silva Leite - Membro da Comissão; Michelle da Silva Correia - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 4º e 4,º- B , Inciso III, da Lei 13.979, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020 – Contratação de empresa para locação de equipamentos para instalação de barreiras sanitárias, que serão utilizadas nas ações de enfrentamento ao combate do coronavírus (COVID-19), no município de Malhada de Pedras. Para a contratação G.A. DOS SANTOS EVENTOS - ME regularmente Inscrita no CNPJ: 20.139.371/0001-66 com endereço na Avenida Barão Do Rio Branco, 962 - 1 Andar Sala A - São Francisco, Guanambi / BA CEP 46.430-000. Com um valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência 04 (quatro) meses constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020. Malhada de Pedras, Bahia, 25 de maio de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027DISP/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
CONTRATADA: G.A. DOS SANTOS EVENTOS - ME regularmente Inscrita no CNPJ: 20.139.371/0001-66 com endereço Avenida Barão Do Rio Branco, 962 - 1 Andar Sala A - São Francisco, Guanambi / BA CEP 46.430-000. Representado pelo Sr. Genilson Amilton dos Santos portador da identidade com inscrição 704433192 SSP/BA e CPF 951.359.875-68
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para instalação de barreiras sanitárias, que serão utilizadas nas ações de enfrentamento ao combate do coronavírus (COVID-19), no município de Malhada de Pedras.
Nº DO CONTRATO: 027DISP/2020
VIGÊNCIA: 04 (quatro) Meses
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP027/2020
Malhada de Pedras – Bahia, 25 de maio de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos -Prefeita

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 05 **Maio / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 ///CENTO E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05010008	2.000,00

2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/FINANÇAS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05010001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 INCENTIVO AO PORGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05010004	40.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05010010	100.000,00

2030 INCENTIVO AO PACS - PROG DE AGENTE COMUNIT DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05010009	20.000,00
	Soma da Unidade:	**160.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2038 MANT. DE PROG. DOS SERVÇ. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05010007	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**170.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2005 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 05010010	100.000,00
	Soma da Unidade:	**100.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05010001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010004	40.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010007	5.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010008	2.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010009	20.000,00
	Soma da Unidade:	**67.000,00**
	Total:	**170.000,00**

Nº de autenticação: A67838165D-4CAAF98BC6-1DB82D9EE7-570313062B

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 05 **Maio / 2020**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Maio de 2020

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: A67838165D-4CAAF98BC6-1DB82D9EE7-570313062B

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 05 **Maio / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 133.000,00 ///CENTO E TRINTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05010012	6.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05010002	80.000,00
317100 - 0102.002 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	NC : 05010003	16.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05010011	16.000,00
	Soma da Unidade:	**118.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05010005	5.000,00
319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05010006	10.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**133.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449061 - 0123.023 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 05010012	6.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05010002	80.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05010003	16.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05010011	16.000,00
	Soma da Unidade:	**118.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

339048 - 0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 05010005	5.000,00
339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05010006	10.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**133.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Maio de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: A67838165D-4CAAF98BC6-1DB82D9EE7-570313062B

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 05 **Maio / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 26.000,00 ///VINTE E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05040001	26.000,00
	Soma da Unidade:	**26.000,00**
	Total:	**26.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05040001	26.000,00
	Soma da Unidade:	**26.000,00**
	Total:	**26.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 4 de Maio de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: A67838165D-4CAAF98BC6-1DB82D9EE7-570313062B

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 0016CO/2016

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, objetivando a construção de Unidade Escolar de 12 salas na sede do município de Malhada de Pedras/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pelo prefeito em exercício, que abaixo subscreve, resolve, com a SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05,881,043/0001-47, sediada no Conjunto Urbis I, Caminho 20, 06-A, Casa, Bairro Prazeres, Brumado/BA, CEP 46,000-000, neste ato, representada pelo Sr. Célio Oliveira Salomão, sócio administrador na forma do contrato social, nº 016 CO/2016, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/16 celebrando em 07 de março de 2016 com previsão de término em 31 de dezembro de 2016 e de seus respectivos termos provenientes: prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta) dias até 20 de junho de 2017, por mais 193 (cento e noventa e três) dias com encerramento em 30 de dezembro de 2017, prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) com encerramento até dia 30/03/2018 e prorrogado por mais 06 (seis) meses com encerramento até dia 26/09/2018 prorrogado por mais por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias com encerramento em 31 de março de 2019 prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) com encerramento em 30/06/2019 prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) com encerramento em 30 de Dezembro de 2019 e prorrogado o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/ prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com encerramento em 29/02/2020 a 29/05/2020 prorrogado por mais 70 dias (setenta dias).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/ prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias) com encerramento em 07/08/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 0016CO/2016 e oriundo do Convênio Nº 30146/2014 celebrado entre o MEC – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo foi devido a não conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 25 de Maio de 2020.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CÉLIO OLIVEIRA SALOMÃO
SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:_____
CPF:
Testemunhas:_____
CPF: